



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 986140334

**NOVA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS DA CHAMADA PÚBLICA
PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO
SELETIVO DO 1º SEMESTRE DE 2018 PARA O CURSO TÉCNICO
CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE EM ADMINISTRAÇÃO.**

Conforme Edital DRG/PTB N° 004/2018 de 09 de Fevereiro de 2018 convocamos, após sorteio público realizado no campus do IFSP - São Paulo Pirituba no dia 29/03/2018, as 18h, os candidatos em lista de espera, conforme Anexo I, para a realização de matrícula.

As matrículas serão efetuadas nos dias **02,03 e 04 de Abril de 2018 da 14h às 20h** na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus São Paulo Pirituba, localizado na Av. Mutinga, 951 – São Paulo - SP.

No ato da matrícula o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os documentos descritos no Anexo II, conforme modalidade de curso e documentação específica relativa ao campo “inscrito para”. A falta de algum dos documentos inviabilizará a matrícula.

A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade. Os alunos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais ou representante legal munido de procuração simples, RG e CPF (original e cópia).

HANIA CECILIA PILAN
Diretora Geral Em Exercício IFSP
Câmpus São Paulo Pirituba
(Assinado no Original)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 986140334

ANEXO I - RESULTADO

RESERVA L2

CANDIDATO	INSCRITO PARA
TATIANA EVANGELISTA DA SILVA	L3

RESERVA L3

CANDIDATO	INSCRITO PARA
ADEILMA OLIVEIRA MACEDO DE NOVAIS	L3
DENISE AUGUSTO	L3

RESERVA L5

CANDIDATO	INSCRITO PARA
MATHEUS SILVA PEREIRA	L3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 986140334

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

- a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou declaração de matrícula no Ensino Médio a partir do segundo ano;
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente atestando a conclusão do Ensino Médio;
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros (RNE);
- e. Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- f. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- g. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- h. CPF e comprovante de regularidade disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp> ;
- i. Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- j. Comprovante de endereço atualizado;
- k. Carteira de identidade (ou outro documento oficial de identificação com foto) e CPF do responsável legal (somente para candidatos menores de 18 anos).

OBSERVAÇÕES

- ⇒ As cópias deverão ser autenticadas ou cópias simples sendo, nesse último caso, obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula.
- ⇒ Na falta do comprovante de votação da última eleição, apresentar a Certidão de Quitação Eleitoral, que ficará retida na Instituição.
- ⇒ Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 986140334

ANEXO III – VAGAS RESERVADAS – Lei nº 12.711/2012

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

a) **Cursos Concomitantes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino, bem como atestado da instituição de ensino que comprove o histórico escolar até o momento, integralmente, em escola pública, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no Anexo III do Edital nº 744 de 02/10/2017;

b) **Cursos Subsequentes** - Históricos Escolares que comprovem que o candidato tenha cursado e concluído os Ensinos Fundamental e Médio, integralmente, em instituição pública de ensino de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no Anexo III do Edital nº 744 de 02/10/2017.

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de **todos os membros da família** e **um** dos seguintes documentos de renda, por membro familiar, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses*, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 986140334

e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES - A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento: a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no presente edital, isto é, **janeiro de 2018, dezembro e novembro de 2017**; b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 986140334

indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial. - E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)

a) Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.